

### DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO V \* № 2074 SãO LUÍS TERÇA \* 16 DE ABRIL DE 2019

## Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	
PORTARIA №. 016 DE 10 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO SICONV	3
PORTARIA №. 02 DE 10/01/2019 - DISPÕE NOMEAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	
EXTRATO DE CONTRATO № 001/2019 - PP № 038/2018 - SRP	3
EXTRATO DE CONTRATO № 002/2019 - PP № 038/2018-SRP	3
EXTRATO DE CONTRATO № 004/2019 - PP № 038/2018 - SRP	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	3
PORTARIA № 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2017	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
DECRETO № 016, DE 01 DE MARÇO DE 2019	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	6
EXTRATO DE CONTRATO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	6
AVISO DE LICITAÇÃO	
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE № 005/2019	
RESENHA DE CONTRATO № 073/2019	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO BENEDITO LEITE/MA	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	10
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 273/2018	10
LEI MUNICIPAL № 444, DE 23 DE MAIO DE 2017	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	
ERRATA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 007/2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	
ERRATA: ONDE LÊ-SE DATA DA ABERTURA: 30.04.2019;	
ERRATA: ONDE LÊ-SE DATA DA ABERTURA: 25.04.2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	11
AVISO DE LICITAÇÃO	
AVISO DE LICITAÇÃO	
EDITAL 01/2019 - CMDCA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	
PREGÃO PRESENCIAL №010/2019	
PREGÃO PRESENCIAL №011/2019TOMADA DE PREÇOS №002/2019.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	
EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	
EDITAL N° 001/2019 - CMDCA	
RESOLUÇÃO № 001/2019-CMDCA	
RESOLUÇÃO N°002/2019-CMDCA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	
DECRETO №47 DE 01 DE ABRIL DE 2019	
DECRETO №. 048, DE 15 DE ABRIL DE 2019	
DECRETO №. 049, DE 15 DE ABRIL DE 2019	
DECRETO №. 050, DE 15 DE ABRIL DE 2019	27
DECRETO № 051, DE 15 DE ABRIL DE 2019	
DECRETO №. 052, DE 15 DE ABRIL DE 2019	
DECRETO №. 053, DE 15 DE ABRIL DE 2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA № 001/2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	
DECRETO №. 018/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PP № 14/2019	35



data desta publicação, nos dias ùteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 11 de abril de 2018. Clébio Cardoso Pinheiro **Presidente da CPL** 

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO Código identificador: 5c276379f5b551107c3c89b25ead11a5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

#### DECRETO Nº. 018/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016 - O Senhor Hilton Gonçalo de Souza, Prefeito do Município de Santa Rita, localizado no estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, CONSIDERANDO: I - As precipitações hídricas (chuvas intensas) que assolam o Estado, ocasionando a cheia do rio Itapecuru (que passa no município) transbordando alguns Igarapés e riachos, inundando lavouras e residências em alguns povoados, danificando pontes, bueiros e estradas vicinais, e desalojando algumas famílias, ocasionando danos e prejuízos, ocasionado pelo desastre tipificado como Chuvas Intensas, afetando os Povoados: Pedreiras, Cajueiro, Jiquiri, Maniva, Morada Nova, Santa Filomena, Canta Galo, João Mendes, Caruaru e Miritiba. II - Que em decorrência do desastre tivemos os seguintes danos humanos: 85 desalojados e 17.600 pessoas foram afetas com a perda de suas produções agrícolas e afetadas com o isolamento (total de afetados 17.685) e danos materiais estimados em R\$ 190.000,00. III -Que o parecer da Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência. DECRETA: Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre -FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016. Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil. Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre. § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado

pela comunidade. Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de abril de 2019. Hilton Gonçalo de Sousa - Prefeito Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO Código identificador: ae1cc130addc8f6a943b7458c6ce187a

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

# AVISO DA HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PP $N^0$ 14/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito as propostas encaminhada e assinada pelas empresas: M. R DE CARVALHO LIMA - ME, CNPJ 17.325.854/0001-40 item 10 com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), S. R. DOS SANTOS NOLETO E CIA LTDA - ME CNPJ 07.347.661/0001-37 item 09 com valor total de R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil, seiscentos reais), AGRICELIO CARVALHO DE SOUZA - ME CNPJ 17.282.072/0001-71 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 11 com valor total de R\$ 134.012,50 (cento e trinta e quatro mil, doze reais, cinquenta centavos), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora CUMPRA-SE assumidos. NΑ FORMA RECOMENDADA.GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 08 DE ABRIL DE 2019. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: 21098e04e8f2c297f868224fd76e19f0

## AVISO DA HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PP № 15/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito as propostas encaminhada e assinada pelas empresas: DUSTIN COELHO BRASIL - ME CNPJ 04.730.260/0001-73 para todos os itens, com valor total de R\$ 1.223.773,30 (um milhão, duzentos e vinte e três